



Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia

1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos
Cidade do Rio de Janeiro

3837041 - 1859102

Custas: R\$
Total 1205,01



Emitido em 15/10/2014 às 13:53:43
43,04 FUNPERJ 43,04 FUNARREN 34,43
Registrado e digitalizado em 15/10/2014

I - PARTES

Pelo presente termo, as partes:

ALPHAVILLE VITORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 9º andar (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.398.514/0001-60, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Fiduciante");

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade anônima, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, CEP 01.310-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo subscritos ("Fiduciária");

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, Centro, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário"), e

ALPHAVILLE URBANISMO S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.446.918/0001-69, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Devedora").

(a Fiduciante, a Fiduciária, o Agente Fiduciário e a Devedora, quando em conjunto, doravante denominados "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte").

II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

a) em 20 de agosto de 2014, as Partes celebraram o Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia ("Contrato de Cessão Fiduciária");

b) nos termos do item 6.3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, além das situações previstas em lei, caso, em qualquer hipótese, inclusive em razão de pagamento ou pagamento antecipado dos Recebíveis (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), Limite de Garantia (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) for positivo e inferior a 130% (cento e trinta por cento) do Saldo Devedor Atualizado, a Fiduciante





deve recompor a Cessão Fiduciária ou substituir os Recebíveis objeto da Cessão Fiduciária de Recebíveis, na forma e prazo previstos nos itens 6.4 e 6.5 do Contrato de Cessão Fiduciária;

c) a Fiduciante obrigou-se, conforme o disposto no item 6.4 do Contrato de Cessão Fiduciária, a, nas hipóteses de recomposição ou substituição da garantia, ceder fiduciariamente à Fiduciária novos direitos creditórios, sendo que, em caso de substituição, tais direitos creditórios poderão ser provenientes de outros loteamentos, que não os listados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária, de modo que a substituição não abrangerá necessariamente direitos creditórios do mesmo loteamento a que estava vinculado o Recebível substituído, bastando apenas que os novos direitos creditórios atendam aos Critérios de Elegibilidade - Recomposição/Substituição, definidos no item 6.4 do Contrato de Cessão Fiduciária; e

d) tendo em vista que o Limite da Garantia não foi atingido até a presente data, em cumprimento ao disposto no item 6.4.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, as Partes pretendem formalizar o presente Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária ("Primeiro Aditamento"), nos termos e sob as condições estabelecidas no Contrato de Cessão Fiduciária.

RESEOLVEM as Partes firmar o presente Primeiro Aditamento para adicionar novos créditos e aditar a cláusula 3.1. e 3.3.1 e adicionar a cláusula 3.3.2 ao Contrato de Cessão Fiduciária.

III - CLÁUSULAS

1.1. Novos Direitos Creditórios: Diante das considerações acima expostas, serve o presente Primeiro Aditamento para formalizar a cessão fiduciária dos novos direitos creditórios em montante igual a R\$ 10.968.366,67 (dez milhões, novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em observância ao disposto no Contrato de Cessão Fiduciária e transferir a titularidade fiduciária sobre os direitos creditórios a seguir descritos ("Novos Recebíveis"):

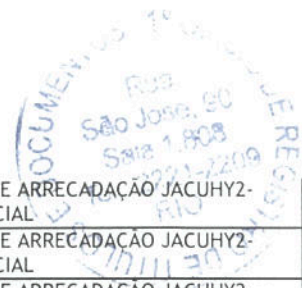
ADQUIRENTE	CPF/CNPJ	LOTE	PARTICIPAÇÃO DA FIDUCIANTE	VALOR NOMINAL DA PARTICIPAÇÃO	CONTA DE ARRECADAÇÃO
ALESSANDRA CORREA DE CASTRO	02469406706	30	100,00%	R\$ 23.864,78	CONTA DE ARRECADAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
ALESSANDRA CORREA DE CASTRO	02469406706	300	100,00%	R\$ 49.879,42	CONTA DE ARRECADAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
AMELIO LUIZ MANDELI	98211331772	1C01	100,00%	R\$ 326.762,94	CONTA DE ARRECADAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
HERIVELTO DE PAULA	58559019634	1C17	65,00%	R\$ 114.400,00	CONTA DE ARRECADAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
JOAO SERGIO DOS SANTOS	34254048734	1N07	65,00%	R\$ 25.645,71	CONTA DE ARRECADAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
OTAVIO RIZZI MATTEDI	09305961703	1Q05	100,00%	R\$ 206.445,64	CONTA DE ARRECADAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
NOURIVAL SCHOWAMBACH	47198222749	1Q12	65,00%	R\$ 46.885,63	CONTA DE ARRECADAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
NOURIVAL SCHOWAMBACH	47198222749	1Q13	65,00%	R\$ 44.457,27	CONTA DE ARRECADAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL





NOURIVAL SCHOWAMBACH	47198222749	1Q14	65,00%	R\$ 51.250,35	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
LUZIANE PERIM DADALTO	00515185701	1S03	65,00%	R\$ 306.441,83	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
FERNANDO ANTONIO TRARBACH BREM	69597294753	1U18	65,00%	R\$ 9.967,15	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
LEILA BATISTA DA SILVA SOARES	08335787743	2AD02	65,00%	R\$ 311.790,82	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
WESLEY ALVES BARBOSA	83888055768	2AG02	100,00%	R\$ 51.500,04	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
BRUNO VALE DE SOUZA	09357847723	2AG04	100,00%	R\$ 282.128,02	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
LARISSA CALDONAZZI COSTA NOGUE	12182472746	2AH03	65,00%	R\$ 162.500,00	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
WASHINGTON LUIZ VALERO FERNANDES	07690059856	2AH08	65,00%	R\$ 141.957,71	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
LUCAS FREIRE E FREIRE	09878782719	2B02	65,00%	R\$ 108.228,27	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
CAMILA MARIA GALVAO DE SOUZA	31647476836	2D02	65,00%	R\$ 108.537,00	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
ADEILTON ROGERIO DE MELO FRAGA	88065863191	2D05	100,00%	R\$ 302.815,38	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
MARCELO BRASIL ELIAS	83922989934	2F06	65,00%	R\$ 21.481,25	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
VICTOR LUCAS CARDOSO PONTINI	05793443711	2F16	65,00%	R\$ 111.280,00	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
GETULIO ROCHA GONÇALVES	08280889698	2H04	65,00%	R\$ 136.953,44	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
FABRICIO JOSE DA SILVA	07339185739	2H06	100,00%	R\$ 142.827,93	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
NASTRIC MOREIRA CAMARGOS	03038420670	2I02	100,00%	R\$ 264.040,47	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
GUEZIA MORATTI DE FARIAS	08621067706	2I03	100,00%	R\$ 109.503,35	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
ELIENE SILVA SANTOS	04823858638	2J01	65,00%	R\$ 128.050,00	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
LUCIMAR ALVES DA SILVA OLIVEIRA	04356449711	2J03	65,00%	R\$ 202.880,96	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
LUCIMAR ALVES DA SILVA OLIVEIRA	04356449711	2J04	65,00%	R\$ 202.880,96	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
JOAO DANTAS ZON	91379440700	2K09	65,00%	R\$ 139.222,23	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
DIOGO COSTA VAZZOLERO	09092555711	2N03	100,00%	R\$ 7.667,71	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
DULCINEIA	02027754709	2R09	65,00%	R\$ 209.262,56	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
DAVID ALVARO SANTOS GARCIA	02868725287	2S11	100,00%	R\$ 426.629,27	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
MARCELLO MAGNO	08485544854	2U1C	100,00%	R\$ 203.178,34	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
MILLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO	04331164000152	2U11	100,00%	R\$ 37.538,33	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
JARBAS FERRAZ JUNIOR	03474643789	2V02	65,00%	R\$ 141.083,75	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
MARCOS ANDRE DA GAMA BENTES	44931689787	2V13	65,00%	R\$ 77.548,30	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
FAGNER BERTHOLDI FRAGA	09109591702	2W06	65,00%	R\$ 139.793,40	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
BR METALMECANICA	12165508000129	2X06	100,00%	R\$ 266.069,00	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
FERNANDO ANTONIO MARTINS	00095780726	2Z03	65,00%	R\$ 105.003,89	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY-RESIDENCIAL
WELLINGTON DAMASCENO	75041880697	3E01	65,00%	R\$ 110.357,00	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
CATI COSTA VIEIRA CORDEIRO	01515016706	3B03	65,00%	R\$ 24.783,53	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL





NICOLLE SANTIAGO DE CASTRO	06814370654	3B04	65,00%	R\$ 72.805,59	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
FLÁVIA G DE MACEDO	02023721709	3F12	65,00%	R\$ 16.000,88	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
ALEXANDRE NUNES VIEIRA	02461434794	3F13	65,00%	R\$ 137.540,00	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
WILIAN RODRIGUES DE MIRANDA	00972264752	3G09	65,00%	R\$ 38.088,04	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
KELLIANA LOPES VIEIRA DE OLIVEIRA	06907777797	3J01	100,00%	R\$ 87.699,55	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
EDUARDO ARAUJO DE OLIVEIRA	07361266789	3J02	100,00%	R\$ 72.550,09	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
CARLOS CELSO DO VAL NEMER	92555527753	3L01	100,00%	R\$ 34.740,00	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
GENNARO TROIA JUNIOR	27579098865	3M05	100,00%	R\$ 259.484,61	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
ANTONIO ALBERTO FIGUEIREDO	59443200600	3M06	100,00%	R\$ 14.687,69	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
FABIO HENRIQUE PINA NIELSEN	06518738863	3M09	100,00%	R\$ 91.724,00	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
MARCIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	02775806767	3O05	65,00%	R\$ 107.153,18	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
GUILHERME BORGES DE FARIAS	03440162699	3P01	100,00%	R\$ 86.694,07	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
GUILHERME BORGES DE FARIAS	03440162699	3P02	100,00%	R\$ 66.671,37	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
LEONARDO LIMA PIMENTA	03928278754	3P13	65,00%	R\$ 113.803,97	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
MARCELO CORREA DO NASCIMENTO	00801765773	3P14	65,00%	R\$ 14.600,27	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
ANTONIO CIRILO DA COSTA	58209336649	3Q13	65,00%	R\$ 35.076,25	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
RAFAEL DE SOUZA RIBEIRO	07034537771	3R10	65,00%	R\$ 24.230,75	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
JOAO BATISTA GOMES DE OLIVEIRA	07165948708	3R12	65,00%	R\$ 191.513,76	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
DULCELANGE AZEREDO DA SILVA	90397061749	3S03	100,00%	R\$ 10.228,08	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
MARCIO EMERENCIANO E. BARBOSA	38663805691	3S07	65,00%	R\$ 116.493,06	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
MARCIO EMERENCIANO E. BARBOSA	38663805691	3S08	65,00%	R\$ 109.256,19	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
AGOSTINHO RONCETI	05017157700	3S10	65,00%	R\$ 17.429,81	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
AGOSTINHO RONCETI	05017157700	3S11	65,00%	R\$ 14.679,18	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
AGOSTINHO RONCETI	05017157700	3S12	65,00%	R\$ 14.681,75	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
FABIANA TIBO MARTINS	04583013701	3S13	65,00%	R\$ 182.054,74	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
ALFEU DOS S.C JUNIOR	44279159653	3S14	65,00%	R\$ 18.584,94	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
MARCUS VINICIUS DOMINGUES	1,44703E+13	3T04	100,00%	R\$ 268.918,46	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
DAIANA GIUBERTI	11746462760	3T08	65,00%	R\$ 154.416,06	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
HERNANE MOACIR DA SILVA	32685262687	3T13	100,00%	R\$ 68.645,44	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
FABRICIO PAES MOTA	07739247790	3T15	100,00%	R\$ 222.266,91	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
MARCUS TADEU GONDIM GUILHERME	76879887791	3T16	65,00%	R\$ 13.304,30	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
RAFAEL AON MOYSES	07508627776	3T18	65,00%	R\$ 22.818,58	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
JOAO PAULO CUCCO CALABREZ	03143297735	3U01	100,00%	R\$ 308.089,29	CONTA DE ARRECAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL





LORENA RODRIGUES PENHA	11853616770	3U10	100,00%	R\$ 302.079,15	CONTA DE ARRECADAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
MARCELLO MAGNO	08485544854	3U13	100,00%	R\$ 63.904,60	CONTA DE ARRECADAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
GABRIEL VACCARI TOREZANT	05932355760	3U16	100,00%	R\$ 229.369,38	CONTA DE ARRECADAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
DIOMAR NICKEL	94571058772	3V02	100,00%	R\$ 92.483,80	CONTA DE ARRECADAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
MONALIZA CASTIGLIONI STÔCCO	11193723728	3V08	100,00%	R\$ 344.486,39	CONTA DE ARRECADAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
MARCIO LUIZ COLODETTE	57430110797	3V10	100,00%	R\$ 183.607,27	CONTA DE ARRECADAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
PAULO HENRIQUE PEREIRA LIMA	28722640860	3X05	100,00%	R\$ 168.430,99	CONTA DE ARRECADAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
KARINE PASCOAL SOARES	00516324705	3X13	100,00%	R\$ 19.856,46	CONTA DE ARRECADAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
RICARDO FERNANDES DE CAMPOS	03644008620	3Y01	65,00%	R\$ 290.779,00	CONTA DE ARRECADAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
ROMARIO ELLER	30448050668	3Y08	100,00%	R\$ 59.381,70	CONTA DE ARRECADAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
JOSE CAETANO MANOLA	74280856753	3Z03	100,00%	R\$ 17.488,25	CONTA DE ARRECADAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
LEONARDO MARTINS DE FREITAS	05404946660	3Z06	100,00%	R\$ 239.565,25	CONTA DE ARRECADAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL
JOSE COSTA DUARTE	08751307634	3Z09	100,00%	R\$ 66.509,93	CONTA DE ARRECADAÇÃO JACUHY2-RESIDENCIAL

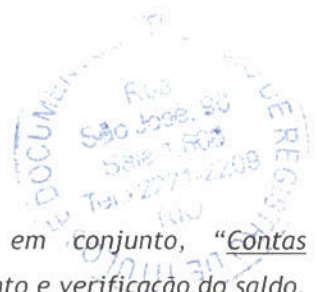
1.2. Tendo em vista a adição de novos créditos e a adição de novas contas correntes de titularidade da Fiduciante para o direcionamento dos novos Recebíveis, as cláusulas 3.1. e 3.3.1. do Contrato de Cessão Fiduciária passarão a vigorar com a redação abaixo, bem como serão acrescidas as cláusulas 3.3.2., as quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

“3.1. Conta Arrecadação Vitória: A Fiduciante se obriga, de forma irrevogável e irretratável, a fazer com que, durante a vigência deste Contrato de Cessão Fiduciária, todos os Recebíveis sejam direcionados diretamente para as contas correntes de sua titularidade, mantidas no Itaú Unibanco S.A., agência nº 8541, conta nº 19414-1, 19749-0 e 19748-2 (respectivamente, “Conta Arrecadação Jacuhy 3”, “Conta Arrecadação Jacuhy 2 Residencial” e “Conta Arrecadação Jacuhy Residencial”, e, em conjunto, “Contas Arrecadação”), sendo que o direcionamento dos Recebíveis para cada uma das Contas de Arrecadação será realizado conforme indicado no Anexo I ao presente Contrato de Cessão Fiduciária.

(...)

3.3.1. Observado o item 3.3. acima, o Depositário, nos termos dos Contratos de Depositário, transferirá o Valor da Liberação para as contas correntes de titularidade da Fiduciante mantidas no Itaú Unibanco S.A., agência nº 0910, contas nº 11239-0, 10315-9 e 09805-2 (respectivamente, “Conta Movimento Jacuhy 3”, “Conta Movimento Jacuhy 2”





Residencial” e “Conta Movimento Jacuhy Residencial” e, em conjunto, “Contas Movimento”) no dia útil imediatamente subsequente ao recebimento e verificação do saldo. Os recursos transferidos para as Contas Movimento, nos termos desta Cláusula, serão de livre e exclusiva movimentação e utilização pela Fiduciante. Os Recebíveis não poderão ser transferidos conforme previsto nesta Cláusula na ocorrência e enquanto estiver em curso um Evento de Retenção.

3.3.2. Para que não haja dúvidas, observados os itens 3.3. e 3.3.1. acima, os recursos liberados da Conta Arrecadação Jacuhy 3 serão transferidos para a Conta Movimento Jacuhy 3, os recursos liberados da Conta Arrecadação Jacuhy 2 Residencial serão transferidos para a Conta Movimento Jacuhy 2 Residencial e os recursos liberados da Conta Arrecadação Jacuhy Residencial serão transferidos para a Conta Movimento Jacuhy Residencial.

1.3. Crítérios de Elegibilidade: A Fiduciante declara que os Novos Recebíveis atendem aos Crítérios de Elegibilidade - Recomposição/Substituição previstos no item 6.4 do Contrato de Cessão Fiduciária.

1.4. Definições: Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos no presente Termo de Aditivo terão o significado previsto no Contrato de Cessão Fiduciária.

1.5. Registro: A Fiduciante obriga-se a realizar, às suas expensas, o registro do presente Primeiro Aditamento nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das sedes das Partes em até 15 (quinze) dias a contar desta data.

As Partes ratificam, em todos os termos, o Contrato de Cessão Fiduciária, do qual o presente Primeiro Aditamento é parte integrante, complementar e indissociável, como se nele estivesse transcrito.

São Paulo, 23 de setembro de 2014.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)

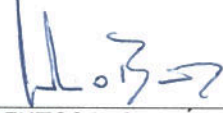




Página 1/4 de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia firmado, em 23 de setembro de 2014, entre a Alphaville Vitoria Empreendimentos Imobiliários Ltda., a Brazilian Securities Companhia de Securitização, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Alphaville Urbanismo S.A.



Guilherme Puppi
Diretor
Alphaville Urbanismo S.A.
Nome:
Cargo:



Fiduciante
Nome:
Cargo:

ALPHAVILLE VITORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.





(Continua na próxima página.)

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)

9.º

TABELIÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 • 1º ao 6º andar • CEP 01047-000 • São Paulo
Telefone: (11) 3258-2611 • Fax: (11) 2174-6858
www.nonocartorio.com.br

Reconheço a(s) 02 firma(s) com valor econômico por semelhança de
GUILHERME DE PUPPI E SILVA, FREDERICO CINTRA DE BARROS, do
que dou fé..

São Paulo/Capital, 13 de Outubro de 2014. Valor Recebido R\$ 13,00
Em testº da verdade ANDREI BARRETO DA SILVA - Escr. aut.
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba
110504003637800194





Página 2/4 de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia firmado, em 23 de setembro de 2014, entre a Alphaville Vitoria Empreendimentos Imobiliários Ltda., a Brazilian Securities Companhia de Securitização, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Alphaville Urbanismo S.A.


BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Nome: **Zenilda Cassimira P. Ghercov** *Fiduciária*
Cargo: **Procuradora**
Nome: **Giovanna Zoppi Scallet**
Cargo: **Procuradora**





(Continua na próxima página.)

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)



Vampre 14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo
Fone: (11)3065.4500 | Fax: (11)3088.0292 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):
ZENILDA CASSIMIRA PIRES GHERCOV, GIOVANNA ZOPPI SCALLET*****

São Paulo, 24 de Setembro de 2014. E. Seg: 47680230.13:16:39h
R#13,60 SELD(S) 1047AB019263
Válido somente com o selo de autenticidade



Página 3/4 de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia firmado, em 23 de setembro de 2014, entre a Alphaville Vitoria Empreendimentos Imobiliários Ltda., a Brazilian Securities Companhia de Securitização, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Alphaville Urbanismo S.A.




SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: **Mathheus Gomes Faria**
Cargo: **CPF: 058.133.117-69**

Nome:
Cargo:

8º OFÍCIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembleia, No 10 - ss 114 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Reconheço por semelhança a firma de: MATHEUS GOMES FARIA
Cod: X000000E2REC
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2014. Conf. por:
Em testemunho da verdade: Serventia : 4.20
36% TJ+FUNDOS : 1.50
Total : 5.70
TIAGO BOA PEREIRA
EADL-72419 SGW Consulte em <https://www3.tirri.ius.br/sitepublico>

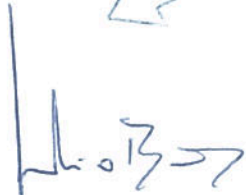
8º Ofício de Notas - RJ
Tiago Boa Pereira
Escrevente
Mat. 94/14608





Página 4/4 de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia firmado, em 23 de setembro de 2014, entre a Alphaville Vitoria Empreendimentos Imobiliários Ltda., a Brazilian Securities Companhia de Securitização, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Alphaville Urbanismo S.A.

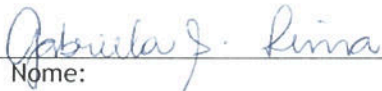

Guilherme Puppi
Diretor
Alphaville Urbanismo S.A.
Nome:
Cargo:


ALPHAVILLE URBANISMO S.A.
Devedora
Nome:
Cargo:



TESTEMUNHAS:


Nome:
RG nº:
CPF/MF nº: **Vanessa A.B. Nascimento**
RG: 44.959.338-1
CPF: 369.517.298-32


Nome:
RG nº: **Gabriela da Silva Lima**
CPF/MF nº: **CPF: 345.182.338-16**
RG: 41.940.600-1



TABELIÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 • 1º ao 6º andar • CEP 01047-900 • São Paulo
Telefone: (11) 3258-2614 • Fax: (11) 2174-6858
www.monocartorio.com.br

Reconheço a(s) 02 firma(s) com valor econômico por semelhança de GUILHERME DE PUPPI E SILVA, FREDERICO DINTRA DE BARROS, do que dou fé.

São Paulo/Capital, 13 de Outubro de 2014. Valor Recebido R\$ 13,00
Em testº da verdade ANDREI BARRETO DA SILVA - Escr. aut.
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba
11050400363700194



1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos
Cidade do Rio de Janeiro
Rua São José, 90 / 1808 - Centro - Rio de Janeiro - (21) 2221-2209
Apresentado hoje, protocolado e
registrado em mídia ótica sob o No.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EAHZ 47727 ECH

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos
Cidade do Rio de Janeiro
Rua São José, 90 / 1808 - Centro - Rio de Janeiro - (21) 2221-2209

A pedido da parte interessada, o
presente documento foi averbado a
margem do registro de no.

1856847

